



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº ~~35~~/2011.

Complementar 27/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO E REVISÃO DE PROGRAMAS E MUDANÇAS EM AÇÕES QUE COMPÕEM O PLANO PLURIANUAL 2010/2013, ADEQUAÇÃO REFERENTE EXERCÍCIO DE 2011 E REVISÃO PARA O PERÍODO 2012/2013."

Apresentado em 29 de Novembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de Dezembro de 2011

Extraído o autógrafo em 15 de Dezembro de 2011
Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de Dezembro de 2011, pelo ofício n.º 109/2011.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 20 de Dezembro de 2011 no Def. 2.634/2011

Lei Complementar nº 137/2011.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2011

“Dispõe sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 – 2013, Adequação referente exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 – 2013”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1.º - Esta Lei dispõe sobre a adequação do PPA 2011 correspondente as alterações ocorridas no decorrer do exercício, e revisão para o período 2012 - 2013, nos termos do art.5.º da Lei n.º 1.186 de 15 de Dezembro de 2009, e conforme determina o art.5.º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2.º - A adequação e revisão do PPA (2010 / 2013), deve-se às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, pela alteração, exclusão ou inclusão de Programas.

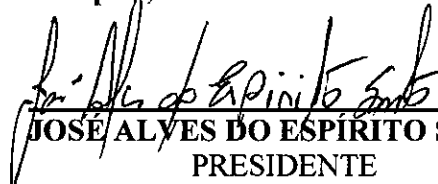
Artigo 3.º - Ficam estabelecidas as mudanças dos Programas PPA 2010-2013, na forma dos seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Objetivos da Adequação / Revisão do PPA 2010 – 2013;**
- II – Anexo II – Adequação dos Programas para PPA 2011;**
- III – Anexo III – Revisão dos Programas para PPA período 2012 - 2013;**

Artigo 4.º - A adequação dos Programas correspondem a integração PPA 2011 com a LOA 2011 (Lei n.º 1.211 de 27 de Dezembro de 2010), e demais alterações no decorrer do exercício, e a revisão dos Programas PPA 2012 – 2013 correspondem as metas e prioridades definidas na LDO para 2012 (Lei n.º 19 de 01 de Agosto de 2011) e Projeto da LOA para 2012. Com isso, criam-se condições para o exercício de responsabilidade fiscal, indispensáveis para assegurar que a Prefeitura possa prover os serviços que a sociedade demanda.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 16 de Dezembro de 2011.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

ANEXO I: Objetivos da Adequação / Revisão de Programas do PPA (2010 – 2013).

OBJETIVOS:
<ul style="list-style-type: none">• Promover a melhoria contínua do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas e suas ações;
<ul style="list-style-type: none">• Realinhar os Programas e Ações, buscando uma integração entre PPA, LDO e LOA, a previsão orçamentária anual e a conjuntura atual;
<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

ANEXO II: Adequação dos Programas para PPA 2011

ADEQUAÇÃO PPA 2011

- ✓ Remanejamento do Programa **PROJOVEM TRABALHADOR – JVENTUDE CIDADÃ** da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
- ✓ Remanejamento do Programa **CUIDANDO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- ✓ Criação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (inclusão à LOA/2011, através da Lei n.º 1.212 de 31 de Março de 2011).

ANEXO III: Revisão dos Programas para PPA período 2012 – 2013.

REVISÃO PPA 2012 – 2013

✓ Criação do **Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S) como Unidade Gestora**, passando todos os Programas com dotações/recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a nova Unidade Gestora F.M.A.S.

- considerando o que versa a **Resolução SEASDH n.º 340** de 02 de Maio de 2011 – Dispõe sobre a Transferência de Recursos pelo modelo “Fundo a Fundo”, nos termos do Decreto n.º 42.725, de 30/11/2010, e dá outras providências;
- E **Lei n.º 1.224** de 11 de Outubro de 2011 – Atualiza e dá nova redação a Lei n.º 369, de 23/09/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S), e dá outras providências.

UNIDADE GESTORA: 20.001 – F.M.A.S

PROGRAMA	CUSTO 2012	CUSTO 2013
BPC na Escola	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00
PETI	R\$ 110.000,00	R\$ 115.500,00
Projovem Adolescente	R\$ 280.000,00	R\$ 294.000,00
Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00
PAIF	R\$ 467.812,80	R\$ 491.203,44
Proteção Social Básica à Família – CRAS	R\$ 536.205,26	R\$ 563.015,52
Bolsa Família	R\$ 175.000,00	R\$ 183.750,00
Programa BPC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00
Proteção Social Especial – CREAS	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00
Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã	R\$ 858.532,50	R\$ 901.459,12
TOTAL	R\$ 2.730.550,56	R\$ 2.867.078,08

✓ Criação do **Programa Gerando Receita no Município através da Semuseg** (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROGRAMA: GERANDO RECEITA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SEMUSEG

OBJETIVO: Captar recursos, através de parcerias para construir um Depósito Público Municipal e Sede da SEMUSEG, a fim de gerar receitas como: multas, vistorias, etc., e aplicá-las no Fundo Municipal de Segurança

PROJETO: Construir Depósito Público Municipal e Sede da Semuseg
CÓDIGO: 17.001.04.122.0156.1067
INDICADORES: Atualmente a estrutura física da SEMUSEG não é adequada para atender as demandas da Secretaria. E não existe no Município Depósito Público.
META: Adquirir 04 (quatro) veículos de pequeno porte e 03 (três) veículos tipo motocicleta de 350 cc, movida a gasolina, bem como equipamentos de comunicação, rádios portáteis e confecção de fardamento.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00

- ✓ Criação do **Programa REBANHO SAUDÁVEL** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROGRAMA: REBANHO SAUDÁVEL
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças infecto contagiosas dos animais visando melhorar a qualidade e produtividade.
PROJETO: Vacinação do Rebanho
CÓDIGO: 12.001.20.604.0062.2061
INDICADORES:
META: Promover Vacinação do rebanho do Município.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00

- ✓ Inclusão do **Programa OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, onde foi transferido as dotações orçamentárias pertinentes ao **Programa PAC** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- ✓ Inclusão do **Programa DE HABITAÇÃO URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- ✓ Remanejamento do **Programa OBRAS DE URBANISMO** da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida nos logradouros do Município, através de saneamento básico e infra-estrutura.
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui somente 25% (vinte e cinco por cento) de domicílios com coleta de esgoto, e somente 12% (doze por cento) das ruas são pavimentadas.
META: Prover a execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação, aumentando a extensão de logradouros atendidos, em pelo menos 20%.

<u>CUSTO 2012</u>	<u>CUSTO 2013</u>
R\$ 12.500.000,00	R\$ 13.125.000,00

PROGRAMA: OBRAS DE URBANISMO
OBJETIVO: Prover o embelezamento do Município
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui poucas áreas de lazer.
META: Construir e reformar praças, quadras e áreas urbanas, aumentando a extensão das áreas atendidas.

<u>CUSTO 2012</u>	<u>CUSTO 2013</u>
R\$ 430.000,00	R\$ 451.500,00

PROGRAMA: PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA
OBJETIVO: Implantar melhorias em áreas precárias, promovendo serviços urbanos em padrões que melhorem a habitabilidade do Município.
PROJETO: Desenvolver Programas Habitacionais
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O município foi contemplado no exercício de 2008, com recursos do Programa PAC (Plano de Aceleração de Crescimento) - com o objeto de criar condições de habitabilidade em algumas áreas do Município.
META: Praticar ações preliminares de Desenvolvimento Institucional do Setor Habitacional e Urbano do Município, diminuindo o déficit habitacional quantitativo e qualitativo.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 87.000,00	R\$ 91.350,00

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMURB
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMURB
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2137
PROJETO: Manutenção da SEMURB
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2138
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 414.000,00	R\$ 434.700,00

- ✓ Criação da Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMCOM
CÓDIGO: 21.001.04.122.0160.2144
PROJETO: Manutenção da SEMCOM
CÓDIGO: 21.001.04.122.0160.21445
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

<u>CUSTO 2012</u>	<u>CUSTO 2013</u>
R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00

✓ Desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em:

- **Secretaria Municipal de Planejamento;**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLA
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMPLA
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2053
PROJETO: Manutenção da SEMPLA
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2054
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

<u>CUSTO 2012</u>	<u>CUSTO 2013</u>
R\$ 511.000,00	R\$ 536.550,00

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMDIC
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMDIC
CÓDIGO: 19.001.04.122.0155.2139
PROJETO: Manutenção da SEMDIC
CÓDIGO: 19.001.04.122.0155.2140
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 394.000,00	R\$ 394.000,00

PROGRAMA: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Praticar ações, e criar estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico e industrial do Município.
PROJETO: Implantar Condomínios Industriais
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: Através da Lei n.º 1.108 de 22/06/05 foi criado o Condomínio Industrial, onde algumas empresas já estão em funcionamento e outras em implantação.
META: Desenvolver desapropriações de lotes, que estiverem dentro da área do Condomínio Industrial.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

✓ Inclusão do Programa:

INCENTIVANDO JOVENS PRO FISSIONAIS, referente a **Atividade: Contratar Estagiários**, nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Defesa Civil e Procuradoria, programa este, já existente nas Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Esporte.

IV.2 – RENÚNCIA DE MULTAS, JUROS E ENCARGOS DE DIVIDAS VENCIDAS:

A) – Considerando-se a adesão ao parcelamento de 100% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento à vista, teríamos:

RECEITA:

Pelo recebimento do principal corrigido com multas e juros R\$ 44.483.723,84

RENÚNCIA DE RECEITAS

Pela redução de 100% de Multas de Mora R\$ 4.036.847,07

Pela redução de 100% de Juros de Mora R\$ 13.534.562,99

Total R\$ 17.571.410,06

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R\$ 26.912.313,78

a vista, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, a 39,51% do montante da dívida ativa tributária registrada, portanto, valor superior a 1/3 dos créditos.

B) - Considerando-se a adesão ao parcelamento de 50% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento à vista, teríamos:

Pelo recebimento do principal corrigido com multas e juros R\$ 22.241.861,92

RENÚNCIA DE RECEITAS

Pela redução de 100% de Multas de Mora R\$ 2.018.423,54

Pela redução de 100% de Juros de Mora R\$ 6.767.281,50

Total R\$ 8.785.705,03

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R\$ 13.456.156,89

a vista, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, a 19,750% do montante da dívida ativa tributária registrada, portanto, valor inferior a 1/5 dos créditos, mantendo R\$ 22.241.861,92 em registro de dívida ativa.

C) - Considerando-se a adesão ao parcelamento de 100% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento em 12 parcelas, teríamos:

RECEITA:

Pelo recebimento do principal corrigido com multas e juros R\$ 44.483.723,84

Nota: Receita mensal em 12 parcelas de R\$ 2.535.549,65

RENÚNCIA DE RECEITAS

Pela redução de 80% de Multas de Mora R\$ 3.229.477,66

Pela redução de 80% de Juros de Mora R\$ 10.827.650,39

Total R\$ 14.057.128,05

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R\$ 30.426.595,79

em 12 parcelas, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, a 31,60% do montante da dívida ativa tributária registrada, portanto, valor inferior a 1/4 dos créditos, mantendo R\$ 3.514.282,01 em registro de dívida ativa.

D) - Considerando-se a adesão ao parcelamento de 50% dos contribuintes que com-

põem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento em 12 parcelas, teríamos:

RECEITA:

Pelo recebimento do principal corrigido com multas e juros R\$ 22.241.861,92

Nota: Receita mensal em 12 parcelas de R\$ 1.267.774,82

RENÚNCIA DE RECEITAS

Pela redução de 80% de Multas de Mora R\$ 1.614.738,83

Pela redução de 80% de Juros de Mora R\$ 5.413.825,20

Total R\$ 7.028.564,03

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R\$ 15.213.297,90

em 12 parcelas, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, a 15,80% do montante da dívida ativa tributária registrada, portanto, valor bem inferior a 1/7 dos créditos, mantendo R\$ 25.756.143,93 em registro de dívida ativa.

E) – Considerando-se os demais casos para adesão ao parcelamento teríamos que quanto maior for o número de parcelas por contribuinte, menor será a redução de multas e juros, sendo menor também a renúncia do crédito tributário acessório, eis que o principal da dívida acrescido da correção monetária é irredutível. Nesse diapasão toda e qualquer projeção tendo por base a adesão num intervalo de 1 a 100% de contribuintes em parcelas superiores ao demonstrado nos itens anteriores resultará em maior preservação do crédito, com estimativa de impacto orçamentário-financeiro em montantes menores.

V – ATENDIMENTO AO CAPUT DO ART. 14 DA LC 101/2000:

Quanto ao atendimento do que estipula o art. 14 da LC 101/2000 há de se registrar que a concessão do benefício, assim considerados a multa e os juros incidentes sobre o crédito tributário inscrito em dívida ativa, na forma demonstrada no item IV.2, letras A e E, não resultará em impacto orçamentário-financeiro negativo, no ano de sua entrada em vigor, nem nos dois subsequentes, eis que historicamente as previsões de receitas não tomam por base o montante dos créditos inscritos em dívida ativa e a fixação da despesa orçamentária respeita o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, portanto, limitando os créditos da despesa fixada ao montante da receita estimada. Assim, os montantes apresentados nas letras do Item IV.2 representam apenas parâmetros financeiros, constituindo-se por indicadores do quanto se baixará dos registros de dívida ativa, caso se concretize a opção do contribuinte pelo parcelamento.

VI - ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 14 DA LC 101/2000:

Quanto a demonstração de que a renúncia está considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, tendo por base as condições definidas no art. 12 da LC 101/2000, esta se caracteriza na medida em que a estimativa da arrecadação da dívida ativa se constitui tendo por base os créditos passíveis de serem cobrados, sua evolução nos últimos exercícios e o montante do crédito parcelado inerente a cada exercício. Assim sendo, verifica-se que a estimativa de receita não vem considerando o montante dos créditos inscritos em dívida ativa, razão pela qual a proposição de redução de multas e juros não afetará as metas de resultados fiscais constante do anexo da LDO, tanto em relação ao exercício atual como para os dois subsequentes. Não obstante, a título ilustrativo, a memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública e receita corrente líquida para o exercício de 2011 já destaca, quando da apresentação da tabela IV, as particularidades em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, na forma que define a lei municipal nº 1.199/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Secretaria de Fazenda - Dívida Ativa Secretário Municipal de Fazenda

LEI COMPLEMENTAR N.º 137/2011, de 19 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 - 2013, Adequação referente exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 - 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei dispõe sobre a adequação do PPA 2011 correspondente as alterações ocorridas no decorrer do exercício, e revisão para o período 2012 - 2013, nos termos do art.5.º da Lei n.º 1.186 de 15 de Dezembro de 2009, e conforme determina o art.5.º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2.º - A adequação e revisão do PPA (2010 / 2013), deve-se às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, pela alteração, exclusão ou inclusão de Programas.

Artigo 3.º - Ficam estabelecidas as mudanças dos Programas PPA 2010-2013, na forma dos seguintes Anexos:

- I - Anexo I - Objetivos da Adequação / Revisão do PPA 2010 - 2013;
- II - Anexo II - Adequação dos Programas para PPA 2011;
- III - Anexo III - Revisão dos Programas para PPA período 2012 - 2013;

Artigo 4.º - A adequação dos Programas correspondem a integração PPA 2011 com a LOA 2011 (Lei n.º 1.211 de 27 de Dezembro de 2010), e demais alterações no decorrer do exercício, e a revisão dos Programas PPA 2012 - 2013 correspondem as metas e prioridades definidas na LDO para 2012 (Lei n.º 19 de 01 de Agosto de 2011) e Projeto da LOA para 2012. Com Isso, criam-se condições para o exercício de responsabilidade fiscal, indispensáveis para assegurar que a Prefeitura possa prover os serviços que a sociedade demanda.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 19 de dezembro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I: Objetivos da Adequação / Revisão de Programas do PPA (2010 - 2013).

OBJETIVOS
Promover a melhoria contínua do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas e suas ações.
Realizar os Programas e Ações, buscando uma integração entre PPA, LDO e LOA, a previsão orçamentária anual e a conjuntura atual.
Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

ANEXO II: Adequação dos Programas para PPA 2011 - ADEQUAÇÃO PPA 2011

✓ Remanejamento do Programa PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENUDE CIDADÃ da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

✓ Remanejamento do Programa CUIDANDO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

✓ Criação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (inclusão à LOA/2011, através da Lei n.º 1.212 de 31 de Março de 2011).

ANEXO III: Revisão dos Programas para PPA período 2012 - 2013.

REVISÃO PPA 2012 - 2013

✓ Criação do Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S) como Unidade Gestora, passando todos os Programas com dotações/recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a nova Unidade Gestora F.M.A.S.

considerando o que versa a Resolução SEASDH n.º 340 de 02 de Maio de 2011 - Dispõe sobre a Transferência de Recursos pelo modelo "Fundo a Fundo", nos termos do Decreto n.º 42.725, de 30/11/2010, e dá outras providências;

E Lei n.º 1.224 de 11 de Outubro de 2011 - Atualiza e dá nova redação a Lei n.º 369, de 23/09/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S), e dá outras providências.

UNIDADE GESTORA: 20.001 - F.M.A.S

PROGRAMA	CUSTO 2012	CUSTO 2013
BPC na Escola	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00
PETI	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00
Projovem Adolescente	R\$ 290.000,00	R\$ 294.000,00
Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00
PAUF	R\$ 467.812,80	R\$ 491.203,44
Proteção Social Básica à Família - CRAS	R\$ 536.205,26	R\$ 563.015,52
Bolsa Família	R\$ 175.000,00	R\$ 183.750,00
Programa BPC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00
Proteção Social Especial - CREAS	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00
Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	R\$ 658.532,50	R\$ 691.459,12
TOTAL	R\$ 2.730.550,56	R\$ 2.867.078,08

✓ Criação do Programa Gerando Receita no Município através da Semuseg (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROGRAMA: GERANDO RECEITA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SEMUSEG
OBJETIVO: Captar recursos através de parcerias para construir um Depósito Público Municipal e Sede da SEMUSEG, a fim de gerar receitas como multas, valores, etc., e aplicá-las no Fundo Municipal de Segurança
PROJETO: Construir Depósito Público Municipal e Sede de Semuseg
CÓDIGO: 17.001.04 122.0156 1067
INDICADORES: Atualmente a estrutura física da SEMUSEG não é adequada para atender as demandas da Secretaria. E não existe no Município Depósito Público.
META: Adquirir 04 (quatro) veículos de pequeno porte e 03 (três) veículos tipo motocicleta de 350 cc, movida a gasolina, bem como equipamentos de comunicação, rádio portáteis e confecção de fardamento.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00

✓ Criação do Programa REBANHO SAUDÁVEL na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROGRAMA: REBANHO SAUÁVEL
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças infecciosas contagiosas dos animais visando melhorar a qualidade e produtividade
PROJETO: Vacinação do Rebanho
CÓDIGO: 12.001.20.604.0062.2001
INDICADORES:
META: Promover Vacinação do rebanho do Município.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00

✓ Inclusão do Programa **OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, onde foi transferido as dotações orçamentárias pertinentes ao Programa PAC da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

✓ Inclusão do Programa **DE HABITAÇÃO URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

✓ Remanejamento do Programa **OBRAS DE URBANISMO** da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida nos logradouros do Município, através de saneamento básico e infra-estrutura.
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui somente 25% (vinte e cinco por cento) de domicílios com coleta de esgoto, e somente 12% (doze por cento) das ruas são pavimentadas.
META: Prover a execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação aumentando a extensão de logradouros atendidos em pelo menos 20%.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 12.500.000,00	R\$ 13.125.000,00

PROGRAMA: OBRAS DE URBANISMO
OBJETIVO: Prover o embelezamento do Município
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui poucas áreas de lazer.
META: Construir e reformar praças, quadras e áreas urbanas, aumentando a extensão das áreas atendidas.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 430.000,00	R\$ 451.500,00

PROGRAMA: PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA
OBJETIVO: Implantar melhorias em áreas precárias, promovendo serviços urbanos em padrões que melhorem a habitabilidade do Município.
PROJETO: Desenvolver Programas Habitacionais
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O município foi contemplado no exercício de 2006, com recursos do Programa PAC (Plano de Aceleração de Crescimento) - com o objeto de criar condições de habitabilidade em algumas áreas do Município.
META: Praticar ações preliminares de Desenvolvimento Institucional do Setor Habitacional e Urbano do Município, diminuindo o déficit habitacional quantitativo e qualitativo.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 87.000,00	R\$ 91.350,00

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMURB
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMURB
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2137
PROJETO: Manutenção da SEMURB
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2138
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 414.000,00	R\$ 434.700,00

✓ Criação da Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMCOM
CÓDIGO: 21.001.04.122.0180.2144
PROJETO: Manutenção da SEMCOM
CÓDIGO: 21.001.04.122.0180.21445
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00

✓ Desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em:

• **Secretaria Municipal de Planejamento;**



PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLA	
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.	
PROJETO: Operacionalização da SEMPLA	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2053	
PROJETO: Manutenção da SEMPLA	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2054	
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.	

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 511.000,00	R\$ 536.550,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMDC	
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.	
PROJETO: Operacionalização da SEMDC	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0155.2139	
PROJETO: Manutenção da SEMDC	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0155.2140	
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.	

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 394.000,00	R\$ 394.000,00

PROGRAMA: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
OBJETIVO: Praticar ações, e criar estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico e Industrial do Município	
PROJETO: Implantar Condomínios Industriais	
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003	
INDICADORES: Através de Lei nº 1.106 de 22/06/05 foi criado o Condomínio Industrial, onde algumas empresas já estão em funcionamento e outras em implantação.	
META: Desenvolver desapropriações de lotes, que estiverem dentro da área do Condomínio Industrial.	

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

✓ Inclusão do Programa:

INCENTIVANDO JOVENS PROFISSIONAIS, referente a Atividade: Contratar Estagiários, nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Defesa Civil e Procuradoria, programa este, já existente nas Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Esporte.

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO n.º 006/2011

*Dispõe sobre a revisão dos padrões de vencimento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTATES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Considerando que ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal assegura a revisão anual da remuneração, cuja finalidade é garantir o poder de compra; Considerando que a última revisão dos padrões de vencimentos pagas por esta Casa Legislativa a seus servidores e ocupante de cargos em comissão ocorreu em outubro de 2010, portanto, há mais de um (01) ano;

Considerando que, nos últimos 12 (doze) meses o Índice de Inflação acumulada atingiu o maior patamar desde 2005, ou seja, 7,23 (sete inteiro e vinte e três centésimos) e que até dezembro de 2011 este índice deve ultrapassar aos 9% (nove por cento); Considerando que o poder público deve observar os princípios da conservação do poder de comprar e da real remuneração dos seus servidores, bem como que há previsão orçamentária para o exercício de 2012, resolve editar e promulga

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2012 ficam revisados os vencimentos, vantagens, gratificações e adicionais dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Japeri, na forma do estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais, observando-se, ainda, as regras contidas no artigo 37, X c/c 39, & 1º, Incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo Único – o reajuste de que trata o caput é de até 15% (quinze por cento).

Art. 2º O percentual de que trata o parágrafo único artigo 1º incidirá sobre os vencimentos, vantagens, gratificações e adicionais pagos no mês de Dezembro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, ficando substituídas as tabelas dos valores remuneratórios constantes da Resolução 002/2010 pela tabela em anexo a esta Resolução.

Japeri, 15 de Dezembro de 2011

JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
Vice-Presidente

JOSÉ VALTER DE MACEDO
Secretário.



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 035 / 2011

Ilustre Vereador Presidente,

Trata-se a proposição ora sob análise, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Ivaldo Barbosa dos Santos, que nos é apresentada sob a forma de projeto de lei Ordinária, tombada nesta Casa sob nº 035/2011, cuja ementa diz o seguinte: “Dispõe sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 – 2013, Adequação referente ao exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 – 2013”.

Na justificativa o executivo municipal solicita autorização legislativa para ADEQUAR E REVISAR incluindo novos programas e Ações do PPA referente ao período 201-2013; realizar adequações referentes ao atual exercício de 2011, e rever os programas e metas dos órgãos do governo para fins de elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013.

A proposição visa adequar aos programas já vem sendo executado em 2011, e estabelecer novas medidas para os exercícios de 2012 e 2013.

Cabe ressaltar que o Plano Plurianual é o instrumento pelo qual o Governo deve orientar todo o planejamento e as ações de gestão da administração pública, envolvendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda as relativas aos programas de duração continuada.

Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente; e neste caso sob apreciação, a readequação significa que o governo tem executado neste exercício de 2011 atividades não previstas no PPA. Daí a necessidade da apresentação da proposição para a aprovação desta Casa.

DOS ASPECTOS LEGISLATIVOS

Quantos aos aspectos legislativos, a proposição em análise não possui nenhum vício em relação a sua iniciativa, visto que dispõe sobre matéria diretamente relacionada com interesses dos Servidores Públicos, e por força do parágrafo 1º, Inciso II, alínea d, do artigo 57, da LOM, a iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo; quanto a modalidade – projeto de lei – a preposição deverá ter seu tombamento nesta **RETIFICADO para Projeto de Lei Complementar**; visto que cuida de reajustamento de remuneração, razão pela qual deverá ser observado o Inciso X, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município; e mesmo oriunda do Executivo, se aprovada, dependerá de sanção expressa do Chefe daquele Poder.

No que diz respeito às normas regimentais, para sua apresentação e recebimento a proposição cumpriu as regras estabelecidas pelos artigos 175 a 177; quanto a sua tramitação pelo Chefe do Executivo não foi requerido o regime de urgência, portanto esta deverá seguir a tramitação ordinária na forma do disposto no artigo 186, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

De acordo com a Constituição Federal da República, o Projeto de Lei do PPA deve conter as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Também que, o Plano Plurianual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras/ações/projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

A previsão do plano plurianual encontra-se no artigo 165, I CF e a sua abrangência no § 1º do mesmo artigo que dispõe:

(...)

" §1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

Esse dispositivo define duas modalidades de despesas que devem obrigatoriamente estar previstas no plano plurianual. A primeira delas é relativa às



despesas de capital que compreende os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital. A segunda despesa a ser considerada na elaboração do plano plurianual é a dos programas de duração continuada, ou seja, todos aqueles que tiverem a sua duração prolongada por mais de um exercício financeiro.

O constituinte originário confiou na importância do plano plurianual e buscou a sua efetividade, determinando, por exemplo, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade, conforme redação do art. 167, § 1º CF.

Importante destacar todos os anexos que fazem parte da proposição apresentada, senão vejamos:

- a) Relação dos Programas e Ações 2012/2013;
- b) Diretrizes, Objetivos e Metas - período 2012/2013;
- c) Previsão por ano de valores disponíveis para cada secretaria;
- h) tabela de programas por ano, definidos em valores estimados.

Por derradeiro, posso opinar pela viabilidade técnica da presente proposição, visto que se adequou as normas declinadas na Constituição Federal da República, LRF e Constituição Estadual, bem como pelo fato de apresentar de forma discriminada cada verba e programa para cada secretaria.

Assim, repasso aos nobres vereadores para a análise de mérito.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, é o presente parecer para **opinar** no seguinte sentido:

Considerando que a proposição já ultrapassou a fase de Leitura na Sessão Ordinária realizada em 29 / 12/2011, época em que os Ilustres Vereadores e o Público tomaram conhecimento de sua tramitação nesta Casa legislativa;



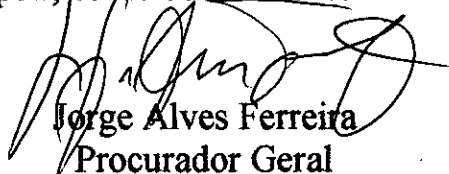
a) – Esta Procuradoria ouve por bem opinar pelo envio da preposição para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise a cerca da constitucionalidade da medida;

b) – Pelo envio da preposição a Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento; para pronunciamento quanto a observação das normas orçamentárias e dos recursos financeiros;

d) – Depois de ouvidas as Comissões; que a preposição seja enviada ao Gabinete do Presidente, para que seja dado o encaminhamento regimental; e caso a mesma seja aprovada pelas Comissões, deverá ser submetida ao Plenário desta Casa, necessitando do quorum de maioria absoluta para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de dezembro de 2011.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ. 61.578

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 28 / 11 / 2011
Nº 027 LIVº 02 FLº 05



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2011

“Dispõe sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 – 2013 Adequação referente exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 – 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei dispõe sobre a adequação do PPA 2011 correspondente as alterações ocorridas no decorrer do exercício, e revisão para o período 2012 - 2013, nos termos do art.5.º da Lei n.º 1.186 de 15 de Dezembro de 2009, e conforme determina o art.5.º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2.º - A adequação e revisão do PPA (2010 / 2013), deve-se às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, pela alteração, exclusão ou inclusão de Programas.

Artigo 3.º - Ficam estabelecidas as mudanças dos Programas PPA 2010-2013, na forma dos seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Objetivos da Adequação / Revisão do PPA 2010 – 2013;
- II – Anexo II – Adequação dos Programas para PPA 2011;
- III – Anexo III – Revisão dos Programas para PPA período 2012 - 2013;

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 29 / 11 / 2011

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 12 / 2011
APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 15 / 12 / 2011
APROVADO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 28 / 01 / 2011
Nº 035 LIVº 01 FLº 05



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI N.º _____ DE _____ DE _____ DE 2011

“Dispõe sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 – 2013, Adequação referente exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 – 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei dispõe sobre a adequação do PPA 2011 correspondente as alterações ocorridas no decorrer do exercício, e revisão para o período 2012 - 2013, nos termos do art.5.º da Lei n.º 1.186 de 15 de Dezembro de 2009, e conforme determina o art.5.º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2.º - A adequação e revisão do PPA (2010 / 2013), deve-se às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, pela alteração, exclusão ou inclusão de Programas.

Artigo 3.º - Ficam estabelecidas as mudanças dos Programas PPA 2010-2013, na forma dos seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Objetivos da Adequação / Revisão do PPA 2010 – 2013;
- II – Anexo II – Adequação dos Programas para PPA 2011;
- III – Anexo III – Revisão dos Programas para PPA período 2012 - 2013;

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 29 / 11 / 2011

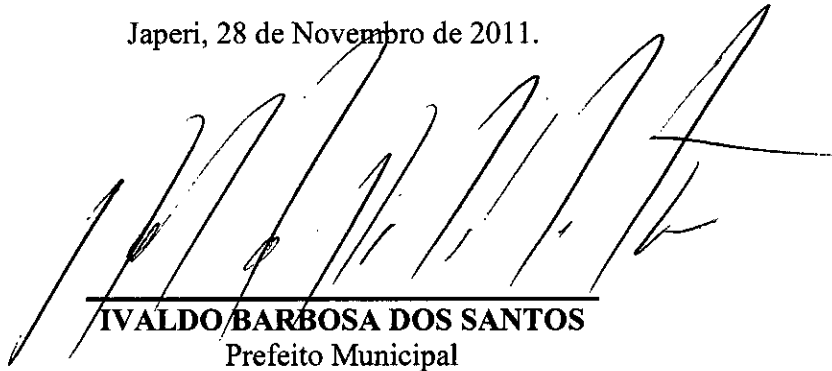
C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 12 / 2011
APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 15 / 12 / 2011
APROVADO

Artigo 4.º - A adequação dos Programas correspondem a integração PPA 2011 com a LOA 2011 (Lei n.º 1.211 de 27 de Dezembro de 2010), e demais alterações no decorrer do exercício, e a revisão dos Programas PPA 2012 – 2013 correspondem as metas e prioridades definidas na LDO para 2012 (Lei n.º 19 de 01 de Agosto de 2011) e Projeto da LOA para 2012. Com isso, criam-se condições para o exercício de responsabilidade fiscal, indispensáveis para assegurar que a Prefeitura possa prover os serviços que a sociedade demanda.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 28 de Novembro de 2011.



IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I: Objetivos da Adequação / Revisão de Programas do PPA (2010 – 2013).

OBJETIVOS:
<ul style="list-style-type: none">• Promover a melhoria contínua do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas e suas ações;
<ul style="list-style-type: none">• Realinhar os Programas e Ações, buscando uma integração entre PPA, LDO e LOA, a previsão orçamentária anual e a conjuntura atual;
<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

ANEXO II: Adequação dos Programas para PPA 2011

ADEQUAÇÃO PPA 2011

- ✓ Remanejamento do Programa **PROJOVEM TRABALHADOR – JVENTUDE CIDADÃ** da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

- ✓ Remanejamento do Programa **CUIDANDO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- ✓ Criação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (inclusão à LOA/2011, através da Lei n.º 1.212 de 31 de Março de 2011).

ANEXO III: Revisão dos Programas para PPA período 2012 – 2013.

REVISÃO PPA 2012 – 2013

- ✓ Criação do **Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S) como Unidade Gestora**, passando todos os Programas com dotações/recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a nova Unidade Gestora F.M.A.S.
- considerando o que versa a **Resolução SEASDH n.º 340 de 02 de Maio de 2011** – Dispõe sobre a Transferência de Recursos pelo modelo “Fundo a Fundo”, nos termos do Decreto n.º 42.725, de 30/11/2010, e dá outras providências;
 - E **Lei n.º 1.224** de 11 de Outubro de 2011 – Atualiza e dá nova redação a Lei n.º 369, de 23/09/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S), e dá outras providências.

UNIDADE GESTORA: 20.001 – F.M.A.S

PROGRAMA	CUSTO 2012	CUSTO 2013
BPC na Escola	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00
PETI	R\$ 110.000,00	R\$ 115.500,00
Projovem Adolescente	R\$ 280.000,00	R\$ 294.000,00
Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00
PAIF	R\$ 467.812,80	R\$ 491.203,44
Proteção Social Básica à Família – CRAS	R\$ 536.205,26	R\$ 563.015,52
Bolsa Família	R\$ 175.000,00	R\$ 183.750,00
Programa BPC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00
Proteção Social Especial – CREAS	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00
Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã	R\$ 858.532,50	R\$ 901.459,12
TOTAL	R\$ 2.730.550,56	R\$ 2.867.078,08

- ✓ Criação do **Programa Gerando Receita no Município através da Semuseg** (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROGRAMA: GERANDO RECEITA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SEMUSEG	
OBJETIVO: Captar recursos, através de parcerias para construir um Depósito Público Municipal e Sede da SEMUSEG, a fim de gerar receitas como: multas, vistorias, etc., e aplicá-las no Fundo Municipal de Segurança	
PROJETO: Construir Depósito Público Municipal e Sede da Semuseg	
CÓDIGO: 17.001.04.122.0156.1067	
INDICADORES: Atualmente a estrutura física da SEMUSEG não é adequada para atender as demandas da Secretaria. E não existe no Município Depósito Público.	
META: Adquirir 04 (quatro) veículos de pequeno porte e 03 (três) veículos tipo motocicleta de 350 cc, movida a gasolina, bem como equipamentos de comunicação, rádios portáteis e confecção de fardamento.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00

- ✓ Criação do **Programa REBANHO SAUDÁVEL** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROGRAMA: REBANHO SAUDÁVEL	
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças infecto contagiosas dos animais visando melhorar a qualidade e produtividade.	
PROJETO: Vacinação do Rebanho	
CÓDIGO: 12.001.20.604.0062.2061	
INDICADORES:	
META: Promover Vacinação do rebanho do Município.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00

- ✓ Inclusão do **Programa OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, onde foi transferido as dotações orçamentárias pertinentes ao **Programa PAC** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- ✓ Inclusão do **Programa DE HABITAÇÃO URBANA** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.
- ✓ Remanejamento do **Programa OBRAS DE URBANISMO** da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida nos logradouros do Município, através de saneamento básico e infra-estrutura.
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui somente 25% (vinte e cinco por cento) de domicílios com coleta de esgoto, e somente 12% (doze por cento) das ruas são pavimentadas.
META: Prover a execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação, aumentando a extensão de logradouros atendidos, em pelo menos 20%.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 12.500.000,00	R\$ 13.125.000,00

PROGRAMA: OBRAS DE URBANISMO
OBJETIVO: Prover o embelezamento do Município
PROJETO: Realizar Obras de Infra-Estrutura
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: O Município possui poucas áreas de lazer.
META: Construir e reformar praças, quadras e áreas urbanas, aumentando a extensão das áreas atendidas.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 430.000,00	R\$ 451.500,00

PROGRAMA: PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
OBJETIVO: Implantar melhorias em áreas precárias, promovendo serviços urbanos em padrões que melhorem a habitabilidade do Município.	
PROJETO: Desenvolver Programas Habitacionais	
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003	
INDICADORES: O município foi contemplado no exercício de 2008, com recursos do Programa PAC (Plano de Aceleração de Crescimento) - com o objeto de criar condições de habitabilidade em algumas áreas do Município.	
META: Praticar ações preliminares de Desenvolvimento Institucional do Setor Habitacional e Urbano do Município, diminuindo o déficit habitacional quantitativo e qualitativo.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 87.000,00	R\$ 91.350,00

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMURB	
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.	
PROJETO: Operacionalização da SEMURB	
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2137	
PROJETO: Manutenção da SEMURB	
CÓDIGO: 18.001.04.122.0152.2138	
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 414.000,00	R\$ 434.700,00

- ✓ Criação da Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM	
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.	
PROJETO: Operacionalização da SEMCOM	
CÓDIGO: 21.001.04.122.0160.2144	
PROJETO: Manutenção da SEMCOM	
CÓDIGO: 21.001.04.122.0160.21445	
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00

- ✓ Desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em:

- Secretaria Municipal de Planejamento;

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLA	
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.	
PROJETO: Operacionalização da SEMPLA	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2053	
PROJETO: Manutenção da SEMPLA	
CÓDIGO: 10.001.04.122.0053.2054	
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.	
CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 511.000,00	R\$ 536.550,00

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMDIC
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMDIC
CÓDIGO: 19.001.04.122.0155.2139
PROJETO: Manutenção da SEMDIC
CÓDIGO: 19.001.04.122.0155.2140
META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 394.000,00	R\$ 394.000,00

PROGRAMA: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Praticar ações, e criar estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico e industrial do Município.
PROJETO: Implantar Condomínios Industriais
CÓDIGO: 18.001.15.451.0018.1003
INDICADORES: Através da Lei n.º 1.108 de 22/06/05 foi criado o Condomínio Industrial, onde algumas empresas já estão em funcionamento e outras em implantação.
META: Desenvolver desapropriações de lotes, que estiverem dentro da área do Condomínio Industrial.

CUSTO 2012	CUSTO 2013
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

✓ Inclusão do Programa:

INCENTIVANDO JOVENS PRO FISSIONAIS, referente a **Atividade: Contratar Estagiários**, nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Defesa Civil e Procuradoria, programa este, já existente nas Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Esporte.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º38 /2011 – GP

Em, 28 de Novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei sobre a Adequação e Revisão de Programas e Mudanças em Ações que compõem o Plano Plurianual 2010 – 2013, Adequação referente exercício de 2011 e Revisão para o período 2012 – 2013.**

Como o Município foi contemplado com alguns novos Programas e/ou Ações no presente exercício, e como os Programas passaram a ser a unidade básica de organização e integração entre o Plano e o Orçamento, tal adequação torna-se necessária, para que o Plano Plurianual (PPA) fique compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determina o **Art.5.º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

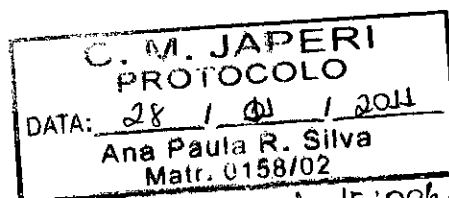
A revisão do PPA permite a atualização e aperfeiçoamento dos Programas constantes no Plano, onde visa fortalecer os processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. E possibilita ao Poder Executivo promover os necessários ajustes e correções, adequando o PPA às novas recomendações e prioridades do governo, além de otimizar o tempo e a execução das ações, planejando a alocação dos recursos em consonância com a realidade fiscal e econômica do Município.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Ao
Exm.º Sr.
Vereador José Alves do Espírito Santo
MD.Presidente da Câmara Municipal de Japeri.



Ana Paula R. Silva